



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2020 IJSN PROCESSO IJSN Nº 2020-SG44F

SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR PARA PESQUISA “AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PROGRAMA NOSSA BOLSA”

O Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Autarquia Estadual, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Daniel Ricardo de Castro Cerqueira, torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a concessão BOLSA EM PROJETO INSTITUCIONAL DE GOVERNO – BPIG-III e BPIG-IV para apoio na Pesquisa “Avaliação de Impacto do Programa Nossa Bolsa”, aprovado pela Resolução nº 194, de 20/12/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br, pelo Termo de Outorga nº 225/2017, no que couber.
- 1.2. Está designada pelo Diretor Presidente do IJSN a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço nº 58/2020, publicada no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.
- 1.3. O IJSN dará ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.
- 1.4. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o IJSN, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.
- 1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.
- 1.6. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital e Resolução nº 172 de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.



2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

O projeto “Avaliação de Impacto do Programa Nossa Bolsa” tem sido desenvolvido pelo Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES. O projeto tem como atividades a realização de estudos e pesquisas com foco na avaliação do impacto do Programa Nossa Bolsa na qualidade de vida dos beneficiários, bem como o levantamento das necessidades de aperfeiçoamento, desempenho e impacto do programa para governo e sociedade. O objetivo é produzir informação qualificada como suporte para a avaliação e monitoramento do referido programa.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DA BOLSA

- 3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Resolução nº 194, de 20/12/2017, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.
- 3.2. O valor das bolsas é o estabelecido na Resolução nº 173, de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, da seguinte forma:
- I) Bolsa em Projeto Institucional de Governo III – **BPIG-III** – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - II) Bolsa em Projeto Institucional de Governo IV – **BPIG-IV** – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.
- 4.2. O número de vaga por modalidade e a duração da bolsa estão distribuídos conforme a tabela a seguir:

Modalidade da Bolsa	Número de Vagas	Atuação	Duração da Bolsa
BPIG-III	01 vaga e Cadastro de reserva	Avaliação de impacto	06 meses
BPIG-IV	02 vagas e Cadastro de reserva	Avaliação de impacto	06 meses
BPIG-IV	01 vaga e Cadastro de reserva	Design de projetos de interfaces	06 meses

- 4.3. O início das bolsas está previsto para o mês de novembro de 2020, podendo ser alterada a data de início por conveniência administrativa.



- 4.4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, nas hipóteses do item 10, bem como estendida mediante interesse público, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. São requisitos específicos de acordo com as Bolsa em Projeto Institucional de Governo (BPIG):
- a) **BPIG-III (Avaliação de impacto):** Ter titulação de Mestre em Estatística, Matemática, Administração, Gestão Pública ou Economia;
 - b) **BPIG-IV (Avaliação de impacto):** Ter curso de Graduação concluído em Estatística, Matemática, Ciência de Dados, Ciências Econômicas, Ciências Sociais ou Administração;
 - c) **BPIG-IV (Design de projetos de interfaces):** Ter curso de Graduação concluído em Psicologia, Design Gráfico, Design, Desenho Industrial ou Publicidade e Propaganda.
- 5.2. São requisitos obrigatórios para efetivação da bolsa:
- a) Ter sido aprovado em processo seletivo respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
 - b) Apresentar plano de atividade;
 - c) Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
 - d) Ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
 - e) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - f) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
 - g) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
 - h) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
 - i) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
 - j) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
 - k) Disponibilidade de 30 horas semanais;



- l) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do Bolsista **BPIG-III (Avaliação de impacto)**:

- a) Dar apoio e assistência na pesquisa bibliográfica e documental de estudos, pesquisas e normas jurídicas relacionadas à temática da pesquisa;
- b) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados na Avaliação de Impacto do Programa Nossa Bolsa;
- c) Auxiliar na construção, validação e descrição de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- d) Auxiliar na filtragem, na organização, na tabulação, na descrição e na análise das informações utilizadas na pesquisa;
- e) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- f) Auxiliar na construção de modelos econométricos e simulações dos desenhos propostos pela pesquisa;
- g) Auxiliar na construção de projeções para os indicadores;
- h) Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- i) Auxiliar na construção dos instrumentos de monitoramento;
- j) Auxiliar na construção de metodologia dos indicadores e suas diretrizes para a área de estudos da pesquisa;
- k) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações, referente ao monitoramento e a avaliação das ações do Projeto;
- l) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto;
- m) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).

6.2. São atribuições do Bolsista **BPIG-IV (Avaliação de impacto)**:

- a) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados na Avaliação de Impacto do Programa Nossa Bolsa;
- b) Auxiliar na construção de modelos econométricos;



- c) Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- d) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- e) Auxiliar na construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- f) Auxiliar na construção dos instrumentos de monitoramento;
- g) Auxiliar na construção de indicadores para a área de estudos da pesquisa;
- h) Realizar pesquisa de campo quando necessário;
- i) Auxiliar na filtragem, na organização e na análise das informações utilizadas na pesquisa;
- j) Auxiliar na descrição dos dados organizados e apoiar a tabulação e na organização do banco de dados da pesquisa;
- k) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações, referente ao monitoramento e a avaliação das ações do Projeto;
- l) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto;
- m) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).

6.3. São atribuições do Bolsista **BPIG-IV (Design de projetos de interfaces)**:

- a) Dar apoio e assistência no desenho de interfaces;
- b) Auxiliar na facilitação do acesso à navegação de *sites* e sistemas;
- c) Dar apoio e assistência no planejamento, desenvolvimento de protótipos e realização de testes de usabilidade de interfaces;
- d) Auxiliar no aprimoramento da experiência interativa entre usuário e interfaces;
- e) Auxiliar na construção de pesquisas junto aos usuários de *sites* e sistemas;
- f) Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe e gestores da política, a respeito do projeto de pesquisa;
- g) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- h) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).



7. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 7.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link: http://bit.ly/EDITAL_IJSN_09-20
- 7.2. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo e envio de documentação comprobatória; entrevista e análise de documentação pela FAPES.
- 7.3. A Primeira Etapa de seleção será a análise do currículo do candidato com base na ficha de inscrição submetida à chamada e ao currículo Lattes, e análise da documentação comprobatória descrita no item 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3. de acordo com a vaga pretendida.
 - 7.3.1. Caso haja mais de uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) será considerada a última inscrição efetuada dentro do limite temporal.
 - 7.3.2. Os documentos comprobatórios descritos no item 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3., de acordo com a vaga pretendida, devem ser enviados para o e-mail editais.ijsn@gmail.com considerando o prazo de inscrição.
 - 7.3.3. A ausência ou o não recebimento dos documentos comprobatórios descritos no item 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3. elimina o candidato da seleção.
- 7.4. A Segunda Etapa de seleção será composta de entrevista individual.
- 7.5. A Terceira Etapa de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa, necessários para o recebimento da bolsa.
- 7.6. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.
- 7.7. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 8 deste Edital.
- 7.8. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo ordem crescente de classificação.
- 7.9. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para cada etapa não será classificado.
- 7.10. Os candidatos poderão se inscrever em mais de um processo de seleção para as diferentes modalidades de bolsas (BPIG-III e BPIG-IV), desde que se inscrevam em cada uma das modalidades de bolsas de interesse.



7.11. É vedada a recondução de bolsistas pelo período de 01 (um) ano, conforme dispõe a Instrução de Serviço nº 059, de 22 de maio de 2019, publicado na imprensa oficial em 24 de maio de 2019.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Da Primeira Etapa

8.1.1. Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a bolsa **BPIG-III (Avaliação de impacto)** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 22 (vinte e dois) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Respostas	Pontuação
a) Titulação superior à mínima exigida (comprovação por meio de certificado)	Não possui	0
	Possui doutorado concluído	1
b) Experiência em grupos de pesquisa (permitido apresentar mais de um comprovante por meio de certificado de participação)	Não possui	0
	Particpei como ouvinte em um projeto, grupo, laboratórios ou núcleo de pesquisa em Instituição de Ensino Superior	0,25 a 0,5 (0,25 por participação)
	Particpei como membro de um ou mais projetos, grupo, laboratórios ou núcleo de pesquisa em Instituição de Ensino Superior, sem bolsa específica	0,25 a 0,5 (0,25 por participação)
	Fui bolsista de Iniciação Científica ou outra modalidade de bolsa	0,25 a 0,5 (0,25 por bolsa)
c) Avaliação de políticas públicas (permitido apresentar mais de um comprovante por meio de certificado)	Não possui conhecimento	0
	O tema faz parte de projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica	0,25 a 0,5 (0,25 por projeto)
	Fez curso de curta duração sobre o tema: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	0,25 a 0,5 (0,25 por curso)



	O tema fez parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	0,25 a 1 (0,25 por artigo)
d) Conhecimento em análises de dados (permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui conhecimento	0
	Fez curso de aperfeiçoamento para trabalho com microdados: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1 a 2 (1 por curso)
	Uso de metodologias econométricas em trabalho de conclusão de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado)	1 a 2 (1 por comprovante)
	Fez curso de aperfeiçoamento para aplicação de linguagem de programação para trabalho com banco de dados: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1 a 2 (1 por curso)
	Fez curso de aperfeiçoamento para aplicação de linguagem de programação para trabalho com modelagem estatística: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1 a 2 (1 por curso)
	Trabalhos profissionais com análise de microdados	1 a 3 (1 por trabalho)
e) Conhecimento em softwares estatísticos: R e Stata (permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui conhecimento	0
	Fez curso de aperfeiçoamento para trabalhar com pelo menos um dos softwares listados: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1 a 2 (1 por curso)
	Trabalhos profissionais	1 a 3 (1 por trabalho)
f) Conhecimento nos softwares do pacote	Não possui conhecimento ou possui conhecimentos básicos do pacote Office	0



Office (permitido apresentar mais de um comprovante)	Fez curso do pacote Office nível intermediário (comprovação por meio de certificado)	0,5
	Fez curso do pacote Office nível avançado (comprovação por meio de certificado)	1

8.1.2. Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a bolsa **BPIG-IV (Avaliação de impacto)** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Respostas	Pontuação
a) Titulação superior à mínima exigida (comprovação por meio de certificado)	Não possui	0
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,25
	Possui mestrado concluído	0,75
	Possui doutorado concluído	1
b) Experiência em grupos de pesquisa (permitido apresentar mais de um comprovante por meio de certificado de participação)	Não possui	0
	Participei como ouvinte em um projeto, grupo, laboratórios ou núcleo de pesquisa em Instituição de Ensino Superior	0,25 a 0,5 (0,25 por participação)
	Participei como membro de um ou mais projetos, grupo, laboratórios ou núcleo de pesquisa em Instituição de Ensino Superior, sem bolsa específica	0,25 a 0,5 (0,25 por participação)
	Fui bolsista de Iniciação Científica ou outra modalidade de bolsa	0,25 a 0,5 (0,25 por bolsa)
c) Conhecimento em análises de dados (permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui conhecimento	0
	Fez curso de aperfeiçoamento para trabalho com microdados: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1 a 2 (1 por curso)



	Uso de metodologias econométricas em trabalho de conclusão de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado)	1 a 2 (1 por comprovante)
	Fez curso de aperfeiçoamento para aplicação de linguagem de programação para trabalho com banco de dados: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1 a 2 (1 por curso)
	Fez curso de aperfeiçoamento para aplicação de linguagem de programação para trabalho com modelagem estatística: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1 a 2 (1 por curso)
	Trabalhos profissionais com análise de microdados	1 a 3 (1 por trabalho)
d) Conhecimento em softwares estatísticos: R e Stata (permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui conhecimento	0
	Fez curso de aperfeiçoamento para trabalhar com pelo menos um dos softwares listados: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1 a 2 (1 por curso)
	Trabalhos profissionais	1 a 3 (1 por trabalho)
e) Conhecimento nos softwares do pacote Office (permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui conhecimento ou possui conhecimentos básicos do pacote Office	0
	Fez curso do pacote Office nível intermediário (comprovação por meio de certificado)	0,5
	Fez curso do pacote Office nível avançado (comprovação por meio de certificado)	1

8.1.3. Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a bolsa **BPIG-IV (Design de projetos de interfaces)** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 13 (treze) pontos, conforme os seguintes critérios:



Critério	Respostas	Pontuação
a) Titulação superior à mínima exigida (comprovação por meio de certificado)	Não possui	0
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,25
	Possui mestrado concluído	0,75
	Possui doutorado concluído	1
b) Experiência em grupos de pesquisa (permitido apresentar mais de um comprovante por meio de certificado de participação)	Não possui	0
	Particpei como ouvinte em um projeto, grupo, laboratórios ou núcleo de pesquisa em Instituição de Ensino Superior	0,25 a 0,5 (0,25 por participação)
	Particpei como membro de um ou mais projeto, grupo, laboratórios ou núcleo de pesquisa em Instituição de Ensino Superior, sem bolsa específica	0,25 a 0,5 (0,25 por participação)
	Fui bolsista de Iniciação Científica ou outra modalidade de bolsa	0,25 a 0,5 (0,25 por bolsa)
c) Conhecimento específico: Experiência do Usuário/UX Design (permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possuo conhecimento	0
	Fez curso de aperfeiçoamento no tema: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1 a 2 (1 por curso)
	Cursou disciplinas na graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado e/ou doutorado (comprovação por meio de histórico, ementa e/ou plano de curso)	1 a 2 (1 por disciplina)
	O tema fez parte de trabalho de conclusão de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado)	1 a 2 (1 por comprovante)
	Trabalhos profissionais	1,5 a 4,5 (1,5 por trabalho)

8.1.4. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 5 (cinco) candidatos por modalidade da Bolsa, considerando a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos para a bolsa **BPIG-III**



(Avaliação de impacto); mínima de 3 (três) pontos para a bolsa **BPIG-IV (Avaliação de impacto)** e mínima de 3 (três) pontos para a bolsa **BPIG-IV (Design de projetos de interfaces)**.

8.1.5. Os critérios descritos no item 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3. serão avaliados por meio das informações prestadas no formulário de inscrição, no Currículo Lattes e envio dos documentos de comprovação.

8.1.6. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

8.1.7. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Critérios de Desempate: Primeira Etapa			
Priorização	Bolsa BPIG-III (Avaliação de impacto)	Bolsa BPIG-IV (Avaliação de impacto)	Bolsa BPIG-IV (Design de projetos de interfaces)
1º	Conhecimento em softwares estatísticos	Conhecimento em softwares estatísticos	Conhecimento específico: Experiência do Usuário/UX Design
2º	Conhecimento em análises de dados	Conhecimento em análises de dados	Experiência em grupos de pesquisa
3º	Conhecimento nos softwares do pacote Office	Conhecimento nos softwares do pacote Office	Titulação superior à mínima exigida
4º	Avaliação de políticas públicas	Experiência em grupos de pesquisa	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento
5º	Experiência em grupos de pesquisa	Titulação superior à mínima exigida	-
6º	Titulação superior à mínima exigida	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento	-
7º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento	-	-

8.2. Da Segunda Etapa:

8.2.1. A Segunda Etapa será composta de entrevista individual.

8.2.2. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não seja residente ou domiciliado no Estado do Espírito Santo.

8.2.3. A entrevista pontuará critérios pré-estabelecidos.



- 8.2.3.1. Ao candidato selecionado para bolsa nas modalidades **BPIG-III (Avaliação de impacto)** e **BPIG-IV (Avaliação de impacto)** poderá ser atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Respostas	Pontuação
a) Interesses convergentes com os do projeto – Será verificado o grau de compatibilidade da produção acadêmica e da experiência do candidato em relação aos temas Educação/ Ensino Superior, Economia da Educação e Mercado de Trabalho .	Não possui conhecimento nos temas listados	0
	Trabalhei com o (s) tema(s) durante a graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado em pelo menos uma disciplina (comprovação por meio histórico escolar)	1 a 2 (1 por disciplina)
	Trabalhei com o tema em meu projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica	1
	Posso um artigo publicado sobre o tema em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via impressão das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	1 a 2 (1 por artigo publicado)
b) Problema de pesquisa – Será apresentado um problema/situação rotineira, de natureza técnica, à pesquisa para verificação das habilidades resolutivas do candidato.	Proposta de solução ou intervenção	0 a 2,5
	Metodologias e instrumentos empregados	0 a 2,5
TOTAL NOTA CLASSIFICATÓRIA		10,0 pontos

- 8.2.3.2. Ao candidato selecionado para bolsa na modalidade **BPIG-IV (Design de projetos de interfaces)** poderá ser atribuída nota de 0 (zero) a 9 (nove) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Respostas	Pontuação
a) Conhecimentos adicionais – Será verificado se o candidato possui conhecimentos em Design de Interface do Usuário/UI Design . (permitido apresentar mais de	Não possui conhecimento	0
	Cursou disciplinas na graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado e/ou doutorado (comprovação por meio de histórico, ementa e/ou plano de curso)	0,5 a 1 (0,5 por disciplina)



um comprovante)	Fez curso de aperfeiçoamento no tema: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	0,5 a 1 (0,5 por curso)
	O tema fez parte de trabalho de conclusão de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado)	1
	Possui experiência profissional na área	1
b) Interesses convergentes com os do projeto – Será verificado o grau de compatibilidade da produção acadêmica e da experiência do candidato em relação ao item 7 deste Edital.	Não possui interesses convergentes	0
	Possui interesses convergentes	0,1 a 5
TOTAL NOTA CLASSIFICATÓRIA		9,0 pontos

8.2.4. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 3 (três) pontos na Segunda Etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 4.2. deste edital, seguindo a ordem de maior pontuação.

8.2.5. Em caso de empate na Segunda Etapa, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Critérios de Desempate: Segunda etapa			
Priorização	Bolsa BPIG-III (Avaliação de impacto)	Bolsa BPIG-IV (Avaliação de impacto)	Bolsa BPIG-IV (Design de projetos de interfaces)
1º	Interesses convergentes com os do projeto	Interesses convergentes com os do projeto	Conhecimentos adicionais
2º	Problema de pesquisa	Problema de pesquisa	Interesses convergentes com os do projeto
3º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

8.3. Da Terceira Etapa:

8.3.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos listados no item 5.1., 5.2. e 8.3.2. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.



8.3.2. De acordo com o cronograma do item 10, o candidato deverá realizar o Cadastramento *online* no Sistema SIGFAPES no sítio eletrônico www.sigfapes.es.gov.br e juntar as documentações solicitadas pelo sistema.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 9.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.
- 9.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.
- 9.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, através do e-mail editais.ijsn@gmail.com.
- 9.4. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil após o período de recurso da Primeira Etapa e comunicado por e-mail ao candidato.
- 9.5. Não caberá recurso às decisões da Segunda Etapa.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição	17/09 a 27/09/20
Análise das informações prestadas no formulário – Primeira Etapa	28/09 e 29/09/20
Divulgação do resultado – Primeira Etapa	30/09/20
Período de Recurso – Primeira Etapa	01/10 a 07/10/20
Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa	09/10/20
Realização das entrevistas – Segunda Etapa	13/10 a 14/10/20
Divulgação do resultado – Segunda Etapa	15/10/2020
Envio da documentação para o SIGFAPES – Terceira Etapa	16/10/20 a 20/10/20
Previsão de início das atividades	01/11/2020

10.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.



11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) Solicitação do bolsista;
- b) Solicitação do coordenador do projeto, com a devida justificativa;
- c) Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) Prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- e) Falecimento do bolsista.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 10 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 12.3. O Processo Seletivo tem validade até 06 meses.
- 12.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 12.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.
- 12.6. O não atendimento do candidato aos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- 12.7. Todas as etapas dessa seleção considerarão as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19).
- 12.8. Todas as etapas dessa seleção considerarão as Instruções de Serviço, bem como outras normas, expedidas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) pelo Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN e publicadas no Diário Oficial do Espírito Santo e/ou no site da instituição, disponível: www.ijsn.es.gov.br/.
- 12.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.



Vitória, 17 de setembro de 2020.

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Diretor Presidente do IJSN



CAPTURADO POR	
DANIEL RICARDO CASTRO CERQUEIRA DIRETOR PRESIDENTE IJSN - DP	
DATA DA CAPTURA	17/09/2020 18:39:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINOU O DOCUMENTO	
DANIEL RICARDO DE CASTRO CERQUEIRA DIRETOR PRESIDENTE IJSN - DP Assinado em 17/09/2020 18:39:50 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-G08R9L>



Consulta via leitor de QR Code.